

LEI Nº 133 /2006

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos cargos de Provimento efetivo, que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de: **Motorista I, Motorista II, Auxiliar Enfermagem, Técnico em Laboratório, Digitador, Técnico de Tributos e Auxiliar de Contabilidade**, todos previsto no Quadro de pessoal no que trata as Leis Municipais de Nº 058 de 11 de fevereiro de 2002, 095/2005 de 20 de janeiro de 2005 e alterada pela lei de Nº 097/2005 de 10 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único – O aumento que trata no artigo 1º será de acordo com o anexo I, parte integrante da presente lei.

Art.2º. Os servidores ocupantes dos cargos de: **Professor I e Professor II** previsto no quadro de Pessoal da Lei Municipal 061 de 02 de maio de 2002 e alterada pela Lei Municipal de Nº 107 de 28 de junho de 2005, passam a vigorar na seguinte redação:

“Art. 7º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos, com aumento salarial de 16,67 (dezesseis ponto sessenta e sete por cento) constantes da Tabela Vencimental da Carreira de Docência, para os valores previstos no Anexo Único desta Lei.”

Parágrafo Único - O aumento de que trata os artigos 2º será de acordo com o anexo II, parte integrante da presente Lei.

Art.3º. Ficam reajustados para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) os vencimentos básicos dos servidores Municipais que percebam valor inferior ao salário Mínimo vigente, ressalvado o pagamento de vencimento básico proporcional a jornada de trabalho.

Parágrafo Único – O reajuste que trata o artigo anterior serão para os servidores ocupantes dos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agentes Administrativos, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação, Conselho Tutelar e Vigilante Sanitário.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá, em 03 de maio de 2006.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão

Prefeita Municipal

LEI Nº /2006

ANEXO II

(A que se refere o art. 7º da Lei de nº 107 de 28 de junho de 2005.)

Tabela Vencimental – Carreira Docência

CARGO/CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO	
		20/HS	40/HS
Professor de Educação Básica I	1	270,00	540,00
	2	277,00	554,00
	3	286,00	572,00
	4	294,00	588,00
	5	302,00	604,00
	6	311,00	622,00
	7	321,00	642,00
	8	331,00	662,00
	9	341,00	682,00
	10	351,00	702,00
	11	362,00	724,00
Professor de Educação Básica II	12	390,00	780,00
	13	401,00	802,00
	14	413,00	826,00
	15	425,00	860,00
	16	438,00	876,00
	17	450,00	900,00
	18	464,00	928,00
	19	478,00	956,00
	20	492,00	984,00
	21	509,00	1.018,00
	22	569,00	1.138,00

Ararendá-Ce, 03 de maio de 2006.

Tânia Paiva Nibon Mourão
TÂNIA PAIVA NIBON MOURÃO
 Prefeita Municip

LEI Nº /2006.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO			
	SALARIO ANTERIOR	SALARIO ATUAL	GRAT. DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL VENCIMENTO
MOTORISTA I	R\$ 322,00	R\$ 350,00	R\$ 26,00	R\$ 376,00
MOTORISTA II	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 62,00	R\$ 432,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 312,00	R\$ 350,00	R\$ 14,00	R\$ 364,00
TÉCNICO EM LABORATORIO	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 58,00	R\$ 408,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 68,00	R\$ 478,00
DIGITADOR	R\$ 300,00	R\$ 350,00	-----	
TÉCNICO DE TRIBUTOS	R\$ 300,00	R\$ 350,00	-----	

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 03 de maio de 2006.

Tânia Paiva Nibon Mourão

Tânia Paiva Nibon Mourão
 Prefeita Municipal